



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000379/2021-89

Unidade Gestora: SELOG/RR

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO Nº 00497/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA E A SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional a Senhora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, nomeada pela portaria nº 3.451 de 21 de junho de 2022, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 116, de 22 de junho de 2022, seção 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada no CJ Amapá, 313, Alameda A, Souza, Belém/PA, CEP: 66.613-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2216\*\*\*, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 008.513.\*\*\*-\*\* resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00497/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com reflexo financeiro do contrato nº 00497/2021.

1.2. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO**, relativo a 06 (seis) postos, na ordem de R\$ 108.324,72, correspondente a 20% do valor anual atualizado do contrato (R\$ 541.623,60 (100%)), passando, assim, para ordem de R\$ 649.948,32, objetivando alinhar o contrato e adequar às atuais demandas administrativas da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, de acordo com a planilha abaixo, a contar da efetiva formalização do presente termo.

**PLANILHA ATUAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

Local de Prestação do Serviço	Função	Valor do Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
DNIT - RORAIMA	Assistente Adm. Júnior	R\$ 9.027,06	05	R\$ 45.135,30	R\$ 541.623,60

**PLANILHA A SER ALTERADA - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

Local de Prestação de Serviço	Função	Valor do Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
DNIT - RORAIMA	Assistente Adm. Júnior	R\$ 9.027,06	06	R\$ 54.162,36	R\$ 649.948,32

1.3. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 58, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c o Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 6º, da Lei 8.666/93, nas Cláusulas Terceira e Décima Quarta do Contrato nº **00497/2021** e sua formalização fora autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima, Substituta, conforme Processo Administrativo nº 50009.000379/2021-89, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

2.1. São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

**"CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO"**

2.2. A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1. O valor mensal máximo da contratação é de R\$ 54.162,36 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 649.948,32 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício de 2023, a cargo da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constarão da Nota de Empenho ser empenhada, para atender a contratação, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual (no percentual de 5% do valor do contrato atualizado), devendo abranger a vigência do aludido contrato, acrescentado-se, ainda, 90 dias de validade posterior ao término do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Do Nascimento, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado de Roraima-Substituto(a)**, em 08/02/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/Sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/Sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13677180** e o código CRC **A20A4A8A**.

Referência: Processo nº 50009.000379/2021-89

SEI nº 13677180



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563  
CEP 69306-595  
Boa Vista/RR |